



DECRETO Nº 45

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1417,

DFCRFTA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
10.1011.12.361.0013.2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		18.538,35
5121 3390.30.00.00.00.0000 - 2540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		18.538,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.2009		18.538,35
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011		18.538,35
TOTAL DO ÓRGÃO: 10		18.538,35
TOTAL DOS CRÉDITOS:		18.538,35

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	18.538,35
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	18.538,35

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 1 de abril de 2024.

ELIZIANE FERRREIRA COSTA LIMA
PREFEITA